

LEI MUNICIPAL Nº 1.438 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

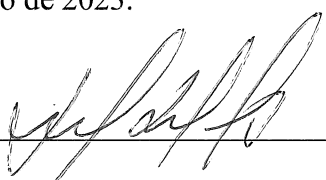
**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ARTE E
CULTURA EM LÍNGUA PORTUGUESA NO
MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação Arte e Cultura em Língua Portuguesa, inscrita no CNPJ: 47.457.465/0001-30, com sede na Rua José Evangelista, nº 536, bairro São João, Mirabela – MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 13 de Novembro de 2023.



LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 15 . 11 . 2023. O referido é verdade, dou fé. 